

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC 7288/989/20 Poder EXECUTIVO Município Bebedouro

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Período 09/2021

Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues

Unidade Fiscalizadora UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Responsável LUCAS GIBIN SEREN

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 223.887.428-38

Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Variação
SERVIÇO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNICIP DE BEBEDOURO	,	31/12/2020	5,47%	7,21%	11,35%	98,77%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 06/12/2021 Hora da Geração: 20:17:54